



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

## **PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

Processo nº 14091/2019

Referência Termo de Fomento nº031/19

OSC parceria: ADEVE – Associação dos Deficientes Visuais de Erechim

CNPJ: 17.460.125/0001-05

Objeto da parceria: Plano de Trabalho Projeto “Inclusão Social: Visibilidade e Desafios”, com objetivo de atendimento de em média 30 usuários e familiares inseridos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, através da realização de passeios e oficina de artes integradas. O objetivo a longo prazo é promover inserção dos usuários e suas famílias na comunidade para gerar uma reflexão quanto a necessidade de adaptação aos deficientes visuais e gerar autonomia do usuário no ir e vir. Promover a autoconfiança e aquisição de técnicas de melhorar o convívio no ambiente familiar e comunitário.

Período de Execução: 06 meses a contar de recebimento do recurso, que se deu no dia 12/07/2019, conforme fl. 31 do processo.

Tipo de parceria: ( ) Termo de Colaboração ( x ) Termo de Fomento ( ) Acordo de Cooperação

Valor total do repasse: R\$ 47.083,33

Atendendo ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 13.019/2014 e, tendo por base o “Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação” da parceria acima indicada, manifesto a seguinte conclusão em relação à eficácia e efetividade das ações:

### **Resultados alcançados e benefícios:**

Os objetivos foram alcançados com o desenvolvimento das atividades propostas e metas propostas no Plano de Trabalho.

### **Impactos econômicos e sociais:**

Atendeu ao Plano de Trabalho, contribuindo para a melhora de vida das usuárias, fortalecendo o vínculo com a comunidade e com as famílias de acordo com os registros fotográficos e relatórios das atividades desenvolvidas. A entidade cumpriu com o

cronograma e plano de aplicação dos recursos.

**Grau de satisfação/público-alvo:**

Conforme preceitua o Art. 58 § 2 :

“Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.”

Ou seja, o projeto não foi superior a 01 (um) ano e a pesquisa de satisfação não foi realizada, porém conforme visitas “in loco” foi possível aferir através de conversa com usuários e a equipe multidisciplinar que os usuários estavam satisfeitos e ambientados.

**Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:**

Se percebe que é um ótimo projeto, porém a aferição da continuidade após o término do projeto cabe a entidade, de acordo com as condições financeiras e possibilidade de captação de recursos.

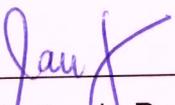
**Análise da Prestação de Contas Financeira:**

Conforme Parecer Técnico Financeiro (fl 309) do processo, a entidade comprovou a aplicação dos recursos de acordo com o referido Plano de Trabalho e realizou a devolução de R\$ 4.101,05 (quatro mil, cento e um reais e cinco centavos).

Diante do exposto, indico a (  ) regularidade, (  ) regularidade com ressalvas, (  ) irregularidade da presente prestação de contas.

**É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.**

Erechim, 15 de junho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Gestor da Parceria  
Paloma Todescati Santos  
Chefe do Serviço de  
Cadastro Único  
Portaria 659/2018